

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Demandante: **Fundo Municipal de Saúde de Sandolândia/TO.**

Responsável: **Pollyana Teixeira Brito Cunha**

Telefone: **(63) 3394-1418**

1 - OBJETO

1.1. Constitui objeto deste estudo técnico preliminar a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO, GARANTINDO A CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento a apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância as normas vigentes a aos princípios que regem a Administração Pública.

A estrutura deste documento fundamenta-se nas orientações constantes dos procedimentos e rotinas de controle interno, e, por conseguinte, encontra-se respaldado no arcabouço técnico legal acerca das contratações de bens e serviços.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, §1º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A presente contratação decorre da necessidade de garantir o abastecimento contínuo de medicamentos destinados à Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Sandolândia/TO, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde, assegurando a continuidade dos serviços de assistência farmacêutica prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

A disponibilidade regular de medicamentos é indispensável para a promoção, proteção e recuperação da saúde, contribuindo para a efetividade dos atendimentos realizados pela equipe multiprofissional da Atenção Primária à Saúde, bem como para a execução dos tratamentos prescritos aos pacientes.

Considerando que a demanda por medicamentos é contínua e variável, em razão do número de atendimentos, do perfil epidemiológico da população e das necessidades assistenciais do Município, torna-se necessária a realização de procedimento licitatório pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), possibilitando aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração, evitando desabastecimento, desperdícios, vencimento de medicamentos e formação de estoques excessivos.

A contratação visa assegurar maior eficiência na gestão dos recursos públicos, garantir a continuidade do atendimento aos usuários do SUS e atender às demandas da Unidade Básica de Saúde, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

3 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (Art. 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.1. A estrutura deste documento está embasada nas diretrizes estabelecidas pelos procedimentos e rotinas de controle interno, sendo, portanto, sustentada pelo arcabouço técnico e legal que rege as contratações públicas de bens e serviços.

3.2. Em atendimento ao disposto no Art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de demonstração da previsão da contratação no Plano Anual de Contratações (PAC), quando este for elaborado, informa-se que, até o presente momento, o Município de Sandolândia/TO, encontra-se em fase de estruturação e desenvolvimento do referido plano. Dessa forma, embora ainda não haja a formalização completa do PAC municipal, a presente contratação alinha-se às diretrizes estratégicas da Administração Pública local e será inserida no plano assim que este for consolidado.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021)

4.1. O licitante deve proporcionar entrega dos produtos, para atender necessidades administrativas dos órgãos da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (em anexo).

4.2. Todos os itens fornecidos deverão possuir garantia mínima de qualidade, de acordo com a legislação sanitária e as normas técnicas vigentes.

4.3. Os fornecedores deverão prestar suporte técnico e orientações, sempre que solicitado, quanto às especificações, formas de armazenamento e utilização dos produtos fornecidos.

4.4. Os produtos deverão ser transportados de forma a garantir a integridade física, sanitária e qualidade dos itens, atendendo as exigências de temperatura, umidade e acondicionamento.

4.5. Os licitantes deverão comprovar:

- Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela ANVISA.
- Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal válida, emitida pelo serviço de Vigilância Sanitária.
- Certificado de Boas Práticas de Fabricação, se aplicável, e laudos de controle de qualidade.
- Regularidade do farmacêutico responsável junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF), quando se tratar de medicamentos.

4.5.1. Todos os medicamentos e insumos deverão possuir registro ativo na ANVISA, conforme Lei nº 6.360/76, RDCs pertinentes e demais normas sanitárias, ou Certificado de Dispensa de Registro quando for o caso.

4.5.2. A documentação comprobatória deverá ser apresentada na proposta e agrupada de forma clara, identificando o item correspondente no edital.

4.5.3. Os produtos devem obedecer às normas da ABNT, ANVISA e demais regulamentos sanitários aplicáveis.

4.6. Os produtos entregues deverão apresentar:

- Medicamentos com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, salvo itens de validade curta devidamente justificados.
- Condições de armazenamento e transporte que respeitem as recomendações do fabricante e legislação sanitária.

4.6.1. Os fornecedores devem garantir rastreabilidade total dos itens, apresentando, quando solicitado, informações sobre origem, lote, data de fabricação, validade e certificados sanitários.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021)

5.1. O levantamento das quantidades a serem adquiridas foi realizado pela **gestora municipal de saúde**, em conjunto com o setor de farmácia e o setor de compras, com base no histórico de consumo do último exercício.

Ressalta-se, ainda, que o município deixará de utilizar o fornecimento de alguns medicamentos por meio das farmácias privadas locais, o que implicará em um aumento significativo da demanda nas Unidades Básicas de Saúde. Essa mudança justifica a ampliação da quantidade de medicamentos a serem adquiridos, visando garantir o abastecimento adequado e contínuo, bem como assegurar a qualidade e a efetividade dos atendimentos prestados à população exclusivamente pela rede pública de saúde.

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde o exercício de 2025 a 2026, período de 12 (doze) meses.

Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ganho de escala, porque quanto maior as quantidades de aquisições a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade a serem contratados.

Assim as quantidades foram definidas conforme as demandas enviadas ao setor de licitação mediante suas quantidades, descrição objetivas do bem a ser licitados, conforme o quadro abaixo:

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SANDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2025 - 2028

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1.	ACETILCISTEINA 20MG.ML XPE 120ML	800	UND
2.	ACETILSISTEINA 40MG/ML 120ML XAROPE	500	UND
3.	ACICLOVIR 200MG	1.000	UND
4.	ACICLOVIR CREME 10G	100	UND
5.	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	30.000	UND
6.	ACIDO FOLICO 5MG	15.000	UND
7.	ACIDO GRAXOS 100ML ALMOTOLIA 100ML	200	UND
8.	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/5ML	300	UND
9.	ACIDO VALPORICO 250 MG	3.000	UND
10.	ACIDO VALPORICO 500MG	6.000	UND
11.	ACIDO VALPROICO 50MG/ML SUSPENSAO	100	UND
12.	ACIDOS GRAXOS 200ML ALMOTOLIA	200	UND
13.	ALBENDAZOL 40 MG/ML 10 ML	1.000	UND
14.	ALBENDAZOL 400 MG	5.000	UND
15.	ALCOOL 70% 1LT	200	UND
16.	ALCOOL EM GEL 70%	200	UND
17.	ALCOOL IODADO 0,1% 1LT	20	UND
18.	ALOPURINOL 300MG	500	UND
19.	ALUPORINOL 100MG	300	UND
20.	AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE	1.000	UND
21.	AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE	1.000	UND
22.	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML	300	UND
23.	AMIODARONA 200MG	3.000	UND
24.	AMIODARONA 400MG	1.000	UND
25.	AMIODARONA 50MG/3ML INJETAVEL	200	UND
26.	AMITRIPTILINA 25MG	8.000	UND
27.	AMITRIPTILINA 75MG	3.000	UND
28.	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSAO	1.000	UND
29.	AMOXICILINA 500 MG	8.000	UND
30.	AMOXICILINA 500MG+125MG COMPRIMIDOS	2.000	UND
31.	AMOXICILINA 875MG+125MG COMPRIMIDOS	3.000	UND
32.	AMOXICILINA+CLAVULANATO SUSPENSAO	1.000	UND
33.	AMPICILINA 1G INJETAVEL	200	UND
34.	AMPICILINA 500 MG	800	UND
35.	ANLODIPINO 5MG	1.000	UND
36.	ANLODIPINO CP 10MG	1.800	UND
37.	ATENOLOL 100MG CP	1.000	UND
38.	ATENOLOL 25MG	800	UND
39.	ATENOLOL 50MG	800	UND

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SANDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2025 - 2028

40.	ATROPINA 0,25MG/ML INJETAVEL	200	UND
41.	AZATIOPRINA 50MG	1.200	UND
42.	AZITROMICINA 200MG/5ML SUSPENSAO 15ML	1.500	UND
43.	AZITROMICINA 500MG	3.000	UND
44.	BENZILPEN 1.200.00 UI INJ	500	UND
45.	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	500	UND
46.	BENZOILMETRONIDAZOL SUSP 40 MG/ML	100	UND
47.	BETAISTINA 24MG	500	UND
48.	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML	200	UND
49.	BIPERIDENO 2MG	1.000	UND
50.	BROMAZEPAM 3MG	1.000	UND
51.	BROMOPRIDA 10 MG	1.500	UND
52.	BROMOPRIDA 10 MG	1.000	UND
53.	BROMOPRIDA 10MG ML INJ 2ML	800	UND
54.	BROMOPRIDA 4 MG/ML GTS	300	UND
55.	BRUPOPIONA 150MG	1.200	UND
56.	CAPTOPRIL 25 MG	1.000	UND
57.	CAPTOPRIL 50MG	1.000	UND
58.	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSAO 100ML	50	UND
59.	CARBAMAZEPINA CP 200 MG	3.000	UND
60.	CARBAMAZEPINA CP 400 MG	3.000	UND
61.	CARBONATO DE CALCIO 1.000MG	800	UND
62.	CARBONATO DE LITIO 450MG	800	UND
63.	CARBONATO DE LITIO CP 300 MG	2.000	UND
64.	CARBONATO LITIO300MG	4.000	UND
65.	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PO ORAL	50	UND
66.	CAVERDILOL 12,5MG	1.000	UND
67.	CAVERDILOL 3,125 MG	1.000	UND
68.	CAVERDILOL 6,25MG	1.000	UND
69.	CEFALEXINA 250MG 5ML	800	UND
70.	CEFALEXINA 500MG	5.000	UND
71.	CEFTRIAXONA 1 G INJETAVEL IM/EV	800	UND
72.	CEFTRIAXONA 500MG INJETAVEL	800	UND
73.	CETOCONAZOL 2% CREME 30 GR	400	UND
74.	CETOCONAZOL 200 MG	1.000	UND
75.	CETOCONAZOL SHAMPOO 100ML	50	UND
76.	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML INJETAVEL	200	UND
77.	CETOPROFENO GOTAS	300	UND
78.	CIMETIDINA 150MG/ML 2 ML INJETAVEL	200	UND
79.	CINARIZINA 25MG	1.000	UND
80.	CINARIZINA 75MG	1.500	UND

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SANDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2025 - 2028

81.	CIPROFLOXACINO 500MG	2.000	UND
82.	CITALOPRAM 20MG	5.000	UND
83.	CLINDAMICINA 150MG ML INJ	100	UND
84.	CLONAZEPAM 0,5MG	2.000	UND
85.	CLONAZEPAM 2,5 MG ML GOTAS	1.500	UND
86.	CLONAZEPAM 2MG	7.000	UND
87.	CLOPIDOGREL 75 MG	1.000	UND
88.	CLOPROMAZINA 100 MG	500	UND
89.	CLOPROMAZINA 25MG	1.000	UND
90.	CLOPROMAZINA GOTAS 20ML	30	UND
91.	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	1.200	UND
92.	CLORETO DE SODIO 10% 10ML	200	UND
93.	CLORETO POTASSIO 19,1% 10ML INJETAVEL	100	UND
94.	CLOREXIDINA DEGER.2% 1LT	15	UND
95.	CLOREXIDINA DEGERMANTE 4% 1LT	30	UND
96.	CLORPROMAZINA 5MG/ML INJ 5ML AMPOLA	100	UND
97.	COLAGENASE PDA 30GR	500	UND
98.	COMPLEXO B INJETAVEL	2.000	UND
99.	DAPAGLIFLOZINA 10MG	1.000	UND
100.	DESINFETANTE GLUTARON 2% 1LT	20	UND
101.	DESVENLAFAXINA 100MG	1.000	UND
102.	DESVENLAFAXINA 50MG	1.000	UND
103.	DETERGENTE ENZIMATICO 5 ENZIMAS 1LT	20	UND
104.	DEXAMETASONA 0,1MG/ML XAROPE	200	UND
105.	DEXAMETASONA 0,4MG/ML XAROPE	200	UND
106.	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10GR	300	UND
107.	DEXAMETASONA 2MG/ML INJ.X1ML	800	UND
108.	DEXAMETASONA 4MG/ML INJ.2,5ML	800	UND
109.	DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/ML SOL 100ML	2.000	UND
110.	DEXCLOFENIRAMINA 2MG	1.000	UND
111.	DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETASONA SUSPENSAO	2.000	UND
112.	DIAZEPAM 10MG	1.500	UND
113.	DIAZEPAM 5MG	1.500	UND
114.	DIAZEPAM 5MG/ML INJ 2ML AMPOLA	100	UND
115.	DICLOFENACO GEL 60 G	250	UND
116.	DICLOFENACO SODICO 25MG/3ML INJETAVEL	700	UND
117.	DICLOFENACO SODICO 50MG	500	UND
118.	DIGOXINA 0,25 MG	1.500	UND
119.	DIPIRONA 500MG	20.000	UND
120.	DIPIRONA 500MG.ML INJ.2ML .G.AMPOLA	4.000	UND
121.	DIPIRONA 500MG/ML GTS 10ML	2.000	UND

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SANDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2025 - 2028

122.	DOMPERIDONA 10MG	800	UND
123.	DOPAGLIFLOZINA 10MG	1.000	UND
124.	DOPAMINA 5MG/ML INJETAVEL	100	UND
125.	DOXAZOSINA 2MG	300	UND
126.	DOXAZOSINA 4MG	300	UND
127.	DOXICICLINA 100MG	300	UND
128.	DRAMIN B6 INJETAVEL	500	UND
129.	DULOXETINA 30MG	800	UND
130.	DULOXETINA 60MG	800	UND
131.	ENALAPRIL 10 MG	800	UND
132.	ENALAPRIL 20 MG	800	UND
133.	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML INJETAVEL	150	UND
134.	ERITROMICINA 500MG	500	UND
135.	ESCITALOPRAM 10MG	2.000	UND
136.	ESCITALOPRAM 20MG	2.200	UND
137.	ESCOPOLAMINA 10MG+DIPIRONA 250MG	2.000	UND
138.	ESCOPOLAMINA 4MG/ML+DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA	600	UND
139.	ESCOPOLAMINA SIMP 20MG/ML X1ML G AMPOLA	400	UND
140.	ESPIRONOLACTONA 100MG	1.000	UND
141.	ESPIRONOLACTONA 25MG	1.500	UND
142.	ESPIRONOLACTONA 50 MG	1.000	UND
143.	ETILEFRINA 10MG.ML INJ.X1ML.ETILEFRIL	50	UND
144.	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML INJETAVEL	50	UND
145.	FENITOINA 100MG	2.000	UND
146.	FENITOINA 50MG/ML INJ,5ML	100	UND
147.	FENOBARBITAL 100MG	4.000	UND
148.	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS PEDIATRICO	50	UND
149.	FLEET ENEMA 130ML	30	UND
150.	FLUCONAZOL 150MG	1.500	UND
151.	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML INJETAVEL	50	UND
152.	FLUOXETINA 20MG	7.000	UND
153.	FUMARATO DE FORMOTEROL+BUDESONIDA 6/200MG	2.000	UND
154.	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETAVEL	500	UND
155.	FUROSEMIDA 20MG/ML	600	UND
156.	FUROSEMIDA 40MG	2.000	UND
157.	GABAPENTINA 300MG	1.000	UND
158.	GEL PARA ULTRASSOM 5KG	50	UND
159.	GENTAMICINA 5MG/G POMADA OFTALMOLOGICA	100	UND
160.	GENTAMICINA 5MG/ML SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA	100	UND
161.	GLIBENCAMIDA 5 MG	1.000	UND

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SANDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2025 - 2028

162.	GLICAZILDA 30 MG	300	UND
163.	GLICERINA LIQUIDA 1LT	10	UND
164.	GLICOSE 25% 10 ML	200	UND
165.	GLICOSE 50% 10ML	200	UND
166.	HALOPERIDOL 1MG	500	UND
167.	HALOPERIDOL 5MG	1.000	UND
168.	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETAVEL	100	UND
169.	HEPARINA SODICA 5000UI INJETAVEL 5ML	100	UND
170.	HIDRALAZINA 20MG.ML.INJ 1ML AMPOLA	150	UND
171.	HIDRALAZINA 25MG	800	UND
172.	HIDRALAZINA 50MG	800	UND
173.	HIDROCLORITIAZIDA 25 MG	1.000	UND
174.	HIDROCORT 100MG INJ AMPOLA	800	UND
175.	HIDROCORTISONA 500MG AMPOLA INJ	800	UND
176.	HIDROGEL COM AGE GEL	500	UND
177.	HIDROGEL COM ALGINATO DE CALCIO GEL	500	UND
178.	HIDROX.DE ALUMINIO SUS.100ML	400	UND
179.	IBUPROFENO 300MG	2.000	UND
180.	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS	1.500	UND
181.	IBUPROFENO 600MG	5.000	UND
182.	IDOPOVIDONA DEGER 10% 1LT	30	UND
183.	IDOPOVIDONA TOPICO AQUOSA 10% 1LT	30	UND
184.	IPRATORPIO 0,25 MG/ML GOTAS	50	UND
185.	ISOSSORBIDA 20MG	300	UND
186.	ISOSSORBIDA 50MG	300	UND
187.	ISOSSORBIDA 5MG	300	UND
188.	ITRACONAZOL 100MG	1.000	UND
189.	IVERMECTINA 6MG	2.000	UND
190.	LAMOTRIGINA 100MG	1.000	UND
191.	LAMOTRIGINA 25MG	1.000	UND
192.	LAMOTRIGINA 50MG	1.000	UND
193.	LIDOCAINA 10% SPRAY	30	UND
194.	LIDOCAINA 2% C/VASO 20ML	30	UND
195.	LIDOCAINA 2% S/VASO 20ML INJETAVEL	150	UND
196.	LIDOCAINA 20 MG/G GEL 30G	300	UND
197.	LORATADINA 10MG	2.000	UND
198.	LORATADINA 1MG/ML XPE	500	UND
199.	LOSARTANA POT 50MG	1.000	UND
200.	MEBENDAZOL 100MG	500	UND
201.	MEBENDAZOL 20MG/ML GOTAS 30ML	30	UND
202.	METFORMINA 500MG	1.000	UND

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SANDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2025 - 2028

203.	METFORMINA 850MG	1.000	UND
204.	METILDOPA 250MG	2.000	UND
205.	METOCLOPRAMIDA 10MG/ML 2ML INJETAVEL	500	UND
206.	METOCLOPRAMIDA CP 10MG	1.000	UND
207.	METOCLOPRAMIDA GOTAS	100	UND
208.	METRONIDAZOL 250MG	1.000	UND
209.	METRONIDAZOL 400MG	1.000	UND
210.	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 50 G C/APLIC	200	UND
211.	MICONAZOL CR DERMAT 28GR.G	500	UND
212.	MICONAZOL CREME VAGINAL +APLICADORES	500	UND
213.	MIDAZOLAN 5MG/ML 10ML INJETAVEL	50	UND
214.	MIDAZOLAN 5MG/ML 3ML INJETAVEL	50	UND
215.	MORFINA 10MG/ML INJ 1ML	200	UND
216.	NAPROXENO 500MG	1.000	UND
217.	NEOMICINA+BACITRACINA 10GR	2.500	UND
218.	NIFEDIPINO 10MG	3.000	UND
219.	NIFEDIPINO 20MG	5.000	UND
220.	NIMESULIDA 100MG	5.000	UND
221.	NIMESULIDA 50MG/ML GTS 15ML	50	UND
222.	NISTATINA 100.000UI SUSPENSAO 50ML	100	UND
223.	NISTATINA POMADA 60G+APLICADORES	300	UND
224.	NITROFURANTOINA 100MG	2.000	UND
225.	NOREPINEFRINA 8MG INJ 4ML	50	UND
226.	NORFLOXACINO 400 MG CP	1.000	UND
227.	NORTRIPTILINA 50MG	500	UND
228.	OCITOCINA 5UI/ML INJ 1ML	50	UND
229.	OLEO MINERAL 100% 100ML	200	UND
230.	OMEPRAZOL 20MG	4.000	UND
231.	OMEPRAZOL 40MG	4.000	UND
232.	OMEPRAZOL 40MG INJ 10ML AMPOLA	600	UND
233.	ONDASETRONA 2MG/ML INJETAVEL	1.000	UND
234.	ONDASETRONA 4MG	1.500	UND
235.	ONDASETRONA 4MG/ML INJETAVEL	1.000	UND
236.	ONDASETRONA 8MG	2.000	UND
237.	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS	800	UND
238.	PARACETAMOL 500MG	10.000	UND
239.	PARACETAMOL 750MG	8.000	UND
240.	PASTA DE OXIDO DE ZINCO 250MG/G 25%	200	UND
241.	PLACA DE ADESIVO HIDROCOLOIDE	500	UND
242.	PREDNISOLONA 3MG/ML SUSPENSAO	400	UND
243.	PREDNISONA 20MG	2.000	UND

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SANDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2025 - 2028

244.	PREDNIZONA CP 0,5MG	2.000	UND
245.	PREGABALINA 150 MG	2.000	UND
246.	PREGABALINA 75MG	2.000	UND
247.	PROMETAZINA 25MG	2.000	UND
248.	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML INJETAVEL	700	UND
249.	PROPRANOLOL 40 MG	1.000	UND
250.	QUETIAPINA 100MG	2.000	UND
251.	QUETIAPINA 200MG	500	UND
252.	QUETIAPINA 25MG	3.000	UND
253.	QUETIAPINA 50 MG	1.500	UND
254.	RISPERIDONA 1MG	2.500	UND
255.	RISPERIDONA 2MG	2.500	UND
256.	RISPERIDONA 3MG	2.000	UND
257.	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO INJETAVEL	500	UND
258.	SACCHAROMYCES BOULARDII (FLORAX) SACHES	1.000	UND
259.	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	3.000	UND
260.	SALBUTAMOL SPRAY 100MCG	200	UND
261.	SERTRALINA 100MG	3.000	UND
262.	SERTRALINA 50MG	3.000	UND
263.	SIMETICONA 40MG	1.000	UND
264.	SIMETICONA 75MG/ML GTS 10ML	300	UND
265.	SINVASTATINA 10 MG	800	UND
266.	SINVASTATINA 20 MG	800	UND
267.	SINVASTATINA 40MG	800	UND
268.	SOLUÇÃO DE PHMB 500ML	20	UND
269.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML CX C/24	500	UND
270.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML CX C/16	500	UND
271.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML CX C/20	500	UND
272.	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML CAIXA C/16 FRASCOS	100	UND
273.	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML CAIXA C/24 FRASCOS	100	UND
274.	SORO GLICOSADO 5% 500ML CAIXA C/24 FRASCOS	50	UND
275.	SORO RINGER LACTADO 500ML CAIXA C/24 FRASCOS	100	UND
276.	SORO RINGER SIMPES 500ML CAIXA C/24 FRASCOS	100	UND
277.	SUCCINATO DE SUXAMETONIO 100MG INJETAVEL	50	UND
278.	SULFADIAZINA PRATA 10MG G	400	UND
279.	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG+80MG	1.000	UND
280.	SULFAMETOXAZOL +TRIMETROPIMA 40MG+8MG/ML	200	UND
281.	SULFATO DE ZINCO 4MG/ML XAROPE	200	UND
282.	SULFATO FERROSO 40MG	10.000	UND
283.	TENOXICAM 20MG	2.000	UND
284.	TENOXICAM 20MG INJETAVEL	800	UND

285.	TIAMINA 100MG	500	UND
286.	TIAMINA 300MG	500	UND
287.	TOPIRAMATO 100MG	500	UND
288.	TOPIRAMATO 50MG	1.000	UND
289.	TRAMADOL 50MG	1.500	UND
290.	TRAMADOL 50MG/ML INJ 2ML AMPOLA	500	UND
291.	VASELINA LIQUIDA 1L	10	UND
292.	VENLAFAXINA 150MG	3.000	UND
293.	VENLAFAXINA 37,5 MG	1.500	UND
294.	VENLAFAXINA 75 MG	3.000	UND
295.	VITAMINA C 100MG/ML INJETAVEL 5ML	2.000	UND

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (Art. 18, §1º, V, da Lei Federal nº 14.133/2021)

6.1. A opção disponível para atendimento da demanda é realizar um registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas ao longo do ano o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos para contratações.

Tais produtos são encontrados no Mercado, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo de venda dos produtos, como demonstra o levantamento realizado pelo setor de compras com potenciais fornecedores.

Para que o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE atenda toda a demanda no âmbito da Administração Pública Municipal, há necessidade de aquisição de uma ampla gama visando as possibilidades a partir dos preços praticados no mercado considerando a nossa disponibilidade orçamentária, se enquadrando nos seguintes cenários:

Adquirir todos os produtos necessários para atendimento da demanda conforme as necessidades, via registro de preços (SRP), o que causaria um impacto relativamente menor no orçamento de modo que possam viabilizar o funcionamento do Fundo Municipal de Saúde do Município.

Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas.

7 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO (Art. 18, §1º, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

7.1. A pesquisa de preços junto aos fornecedores será realizada de forma ampla e diversificada. Inicialmente, será feita **consulta ao mercado local**, priorizando empresas do ramo pertinentes ao objeto da contratação. Paralelamente, será utilizada a **base de dados do Banco de Preços em Saúde**, bem como outras fontes oficiais e confiáveis, com o objetivo de obter referências atualizadas e compatíveis com os valores praticados no mercado.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

8.1. A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão, por se tratarem de itens comuns.

A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão, sistema que se faz mais vantajoso ao Município em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento de Medicamentos, Materiais Hospitalares e Odontológicos, conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18, §1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

9.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, IX, da Lei Federal nº 14.133/2021)

BENEFÍCIO	RESULTADOS PRETENDIDOS
EFICÁCIA	A aquisição de medicamentos é uma das ações da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, que envolve práticas voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tendo o medicamento como insumo essencial
EFICIÊNCIA	Quanto a eficiência: assegurar a continuidade a Saúde dos Usuários do SUS, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE	Com a aquisição dos produtos, buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível de materiais em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (Art. 18, §1º, X, da Lei Federal nº 14.133/2021)

11.1. Designação e capacitação de fiscais e gestores do contrato: designar formalmente fiscais técnico e administrativo e gestor do contrato, bem como capacitá-los quanto às cláusulas contratuais, formas de acompanhamento, registro e controle de ocorrências.

11.2. Adequação do ambiente físico: Realizar vistoria no ambiente onde ocorrerá o armazenamento dos medicamentos, promovendo as adequações necessárias (ex: instalações elétricas, mobiliário, segurança, etc.).

11.3. Definição de procedimentos para recebimento dos medicamentos/produtos/materiais: Estabelecer os procedimentos internos para o recebimento provisório e definitivo dos medicamentos/produtos/materiais, considerando critérios técnicos, prazos e formas de conferência.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, XI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

12.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas a/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição dos medicamentos para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

13 – IMPACTO AMBIENTAL (Art. 18, §1º, XII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

13.1. O Município de Sandolândia/TO, apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade, e os produtos que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental.

14 – CONCLUSÃO PELA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

14.1. À luz do exposto, considerando que o presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto e atende adequadamente as demandas, como também aos benefícios pretendidos, ainda, considerando que os riscos envolvidos são administráveis, recomenda-se que seja feito o processo licitatório.

Sandolândia/TO, 13 de março de 2026.

POLLYANA TEIXEIRA BRITO DA CUNHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Sandolândia